



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

www.ouroeste.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

Terça-feira, 02 de junho de 2026

Ano VI | Edição nº 1117

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	4
Republicação de Edital	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ouroeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ouroeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ouroeste.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ouroeste

CNPJ 01.611.213/0001-12
Avenida dos Bandeirantes, 2255
Telefone: (17) 3843-3850
Site: www.ouroeste.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

Câmara Municipal de Ouroeste

CNPJ 01.611.214/0001-67
Avenida dos Bandeirantes, 2285
Telefone: (17) 3843-1112 | (17) 3843-1453
Site: www.camaraouroeste.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Ouroeste

CNPJ 06.056.457/0001-02
Avenida dos Bandeirantes, 2070
Telefone: (17) 3843-1233 | (17) 3843-1417



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ouroeste garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ouroeste.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Terça-feira, 02 de junho de 2026

Ano VI | Edição nº 1117

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.824/2026

(Outorga cessão de espaço público para execução do Projeto "Atletismo - Primeiros Passos" e dá outras providências)

SEBASTIÃO CARLOS SILVA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Comarca de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do artigo 107, §3º da Lei Orgânica do Município de Ouroeste fica instituída à permissão de uso a título precário e gratuito à entidade **ONG MUNDO VERDE PROTEÇÃO AMBIENTAL**, inscrita no CNPJ nº 04.206.083/0001-20, para desenvolvimento do Projeto "ATLETISMO - PRIMEIROS PASSOS, voltado para o atendimento de crianças e adolescentes.

Parágrafo Único: A cessão que trata o presente decreto recai exclusivamente sobre a utilização da Pista de Atletismo Municipal de Ouroeste, visando a execução do convênio com a Secretaria de Esportes e Lei Paulista de Incentivo ao Esporte.

Art. 2º - A presente cessão não implica repasse de recursos públicos municipais e não estabelece vínculo jurídico de natureza contratual ou empregatícia entre o Município e a entidade.

Art. 3º - O prazo da referida cessão perdurará enquanto da vigência do r. Convênio, sendo condicionado o uso do espaço com a compatibilidade de agenda da Secretaria Municipal de Esportes.

Parágrafo 1º - O espaço público acima descrito deverá ter sua destinação própria segundo a sua natureza, sendo vedada sua utilização para outra atividade, sob pena de revogação deste decreto.

Parágrafo 2º - Pelo uso do espaço público, enquanto permitido, a permissionária não pagará nenhum aluguel ou arrendamento à Municipalidade, sendo de sua responsabilidade qualquer dano que por ventura venha acontecer durante o período da concessão de uso, assim como responsabilidade por eventuais omissões ou atos comissivos que fazem denotar quanto da imprudência ou ineficiência na prestação dos serviços ao fim a que se destina este decreto.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se suas disposições em contrário.

Município de Ouroeste - SP, 11 de maio de 2026.

SEBASTIÃO CARLOS SILVA

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e publicado no lugar de costume,

na forma da lei.

JAQUELINE MORAIS DE OLIVEIRA SILVA

Agente Administrativo

DECRETO Nº 2.826/2026

(Que dispõe sobre expediente nas repartições públicas municipais, relativo ao dia que especifica e dá outras providências).

SEBASTIÃO CARLOS SILVA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Comarca de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais do Município de Ouroeste, relativo ao dia que especifica bem como suspensão do atendimento ao público:

05 de junho de 2026 - Sexta-Feira, ponto facultativo.

Parágrafo 1º - O expediente das repartições públicas municipais a que alude ao artigo 1º., estará suspenso, exceto aquelas que prestam serviços à comunidade dos seguintes setores: saúde, cemitério, limpeza pública, vigia, deverão iniciar as suas atividades no horário normal de trabalho.

Parágrafo 2º - Os serviços de praças, jardins e praças esportivas, deverão ser realizados normalmente, bem como o setor de transportes que realiza o transporte dos trabalhadores para cidades vizinhas, que deverá ser realizado normalmente para que não fique prejudicado o serviço.

Parágrafo 3º - As repartições e os servidores públicos que estiverem trabalhando em convênio com outros órgãos da administração pública federal ou estadual, deverão obedecer aos dias e horários estabelecidos pelo órgão a que estiver vinculado.

Parágrafo 4º - Os servidores municipais que estiverem lotados junto ao Hospital Municipal João Velloso, deverão obedecer aos dias e horários de trabalho estabelecido pela Administração.

Parágrafo 5º - Os servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação deverão obedecer aos critérios estabelecidos pela pasta.

Parágrafo 6º - As dependências do Centro Comunitário de Ouroeste - CCO (área de lazer e lanchonete) deverá funcionar normalmente no dia 05 de junho de 2026.

Parágrafo 7º - Os serviços realizados e executados junto ao Museu Municipal terá seu atendimento suspenso no dia 05 de junho de 2026.

Art. 2º - Cabe as respectivas Secretarias da Prefeitura Municipal de Ouroeste, estabelecer escalas para a manutenção dos serviços considerados essenciais, nos dias



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Terça-feira, 02 de junho de 2026

Ano VI | Edição nº 1117

Página 3 de 5

supracitados.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se suas disposições em contrário.

Município de Ouroeste - SP, 28 de maio de 2026.

SEBASTIÃO CARLOS SILVA

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e publicado na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

JAQUELINE MORAIS DE OLIVEIRA SILVA

Agente Administrativo

DECRETO Nº 2.827/2026

(QUE DISPÕE SOBRE A PRORRAGAÇÃO DO PRAZO PREVISTO NO DECRETO Nº 2.797 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

SEBASTIÃO CARLOS SILVA, Prefeito do Município de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Para fins de assegurar a continuidade dos serviços e o suprimento mínimo necessário ao funcionamento do Hospital Municipal João Velloso e demais unidades de saúde, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, o prazo previsto no art. 1º do Decreto nº 2.797/2026.

PARÁGRAFO ÚNICO: A prorrogação que trata o artigo 1º deste Decreto, deverá ter seu início a partir do dia 11 de junho de 2026.

Art. 2º - Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais disposições constantes do Decreto nº 2.797/2026.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Ouroeste - SP, 29 de maio de 2026.

SEBASTIÃO CARLOS SILVA

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e publicado na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

JAQUELINE MORAIS DE OLIVEIRA SILVA

Agente Administrativo

DECRETO Nº 2.828/2026

“Inclui programas na Lei Orçamentária 1933, de 18 de dezembro de 2025, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito suplementar e dá outras providências”

SEBASTIÃO CARLOS SILVA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições

legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.991/2026;

DECRETA:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 148.241,48 (cento e quarenta e oito mil duzentos e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos), consignado nas seguintes dotações:-

ÓRGÃO:- Poder Executivo

UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.17.00 - Urbanismo e Habitações Urbanas

FUNÇÃO:- 15 - Urbanismo

SUBFUNÇÃO:- 451 - Infra Estrutura Urbana

PROGRAMA:- Investimento e Infra Estrutura Urbana

CÓDIGO DO PROGRAMA:- 1104

PROJETO:- Infra Estrutura urbana

CÓDIGO DO PROJETO:- 1.104

ELEMENTO ECONOMICO:- 4.4.90.51.00- Obras e Instalações.....R\$ 59.944,67

FONTE 05 - Federal

C.A. 800 - 004

ÓRGÃO:- Poder Executivo

UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.17.00 - Urbanismo e Habitações Urbanas

FUNÇÃO:- 15 - Urbanismo

SUBFUNÇÃO:- 451 - Infra Estrutura Urbana

PROGRAMA:- Investimento e Infra Estrutura Urbana

CÓDIGO DO PROGRAMA:- 1104

PROJETO:- Infra Estrutura urbana

CÓDIGO DO PROJETO:- 1.104

ELEMENTO ECONOMICO:- 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 88.296,81

FONTE 02 - Estadual

C.A. 100 - 098

TOTAL:.....R\$ 148.241,48

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por conta dos recursos oriundo do **Governo Federal, referente a Emenda Parlamentar nº 202337350006 e Governo Estadual - Secretaria de Esportes, objetivando a Construção da Pista de Atletismo**, no Município de Ouroeste, com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do artigo 43, Lei 4.320/64.

Art 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1898 de 17 de setembro de 2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1899 de 17 de setembro de 2025, vigentes para o exercício de 2026, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

Art 4º - Esta decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município Ouroeste - SP, 29 maio de 2026

SEBASTIÃO CARLOS SILVA

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e publicada na Prefeitura Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Terça-feira, 02 de junho de 2026

Ano VI | Edição nº 1117

Página 4 de 5

em lugar de costume na data supra.

JAUQUELINE MORAIS DE OLIVEIRA SILVA
Agente Administrativo

JAUQUELINE MORAIS DE OLIVEIRA SILVA
Agente Administrativo

DECRETO Nº 2.829/2026

“Inclui programas na Lei Orçamentária 1933, de 18 de dezembro de 2025, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito suplementar e dá outras providências”

SEBASTIAO CARLOS SILVA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.992/2026;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 2.187.364,23 (dois milhões cento e oitenta e sete mil trezentos e sessenta e quatro reais e vinte e três centavos), consignado nas seguintes dotações:-

ÓRGÃO:- Poder Executivo

UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.17.00 - Urbanismo e Habitações Urbanas

FUNÇÃO:- 15 - Urbanismo

SUBFUNÇÃO:- 452 - Serviços Urbanos

PROGRAMA:- Manutenção da Iluminação Pública

CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0036

PROJETO:- Infra Estrutura urbana

CÓDIGO DO PROJETO:- 1.116

ELEMENTO ECONOMICO:- 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$2.187.364,23

FONTE 05 - Federal

C.A. 100 - 127

TOTAL:.....R\$ 2.187.364,23

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por conta dos recursos oriundo do Governo Federal, Ministério de Minas e Energia, objetivando o Programa de Eficiência Energética no âmbito da Iluminação Pública (instalação de luz de led), no Município de Ouroeste, com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do artigo 43, Lei 4.320/64.

Art. 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1898 de 17 de setembro de 2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1899 de 17 de setembro de 2025, vigentes para o exercício de 2026, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

Art. 4º - Esta decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município Ouroeste - SP, 29 maio de 2.026

SEBASTIÃO CARLOS SILVA
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e publicada na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

Portarias

PORTARIA Nº 293/2026

SEBASTIÃO CARLOS SILVA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Comarca de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei:

R
E
S
O
L
V

E, NOMEAR, à vista da classificação em concurso público nº **001/2024**, promovido por esta municipalidade, o(a) Senhor(a) **ROBSON FELIX SANTOS**, para exercer o cargo público de **TRATORISTA**, de provimento efetivo, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ouroeste, em conformidade com a Lei Municipal nº 835/2010 de 27 de agosto de 2010 e alterações subsequentes.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em lugar próprio e público de costume.

Ouroeste - SP, 01 de junho de 2026.

SEBASTIÃO CARLOS SILVA
Prefeito Municipal

Registrado e afixado na Prefeitura Municipal de Ouroeste, no lugar de costume, na data supra.

JAUQUELINE MORAIS DE OLIVEIRA SILVA
Agente Administrativo

Licitações e Contratos

Republicação de Edital

- PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OUROESTE - - REPUBLICAÇÃO DE AVISO/EDITAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OUROESTE-SP, TORNA PÚBLICO a Republicação do Aviso/Edital Da Contratação Direta, com a nova data da Sessão da **DISPENS A ELETRÔNICA: 016/SL/2026 PROCESSO: 259/SL/2026 OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E MAPEAMENTO AÉREO COM DRONES PARA IDENTIFICAÇÃO DE FOCOS DO MOSQUITO AEDES AEGYPTI, INCLUINDO CAPTAÇÃO DE IMAGENS, MAPEAMENTO GEOGRÁFICO, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS TÉCNICOS E DISPONIBILIZAÇÃO DE DADOS PARA APOIO ÀS AÇÕES EPIDEMIOLÓGICAS DO MUNICÍPIO”.** **MOTIVO:** Instabilidade/não funcionamento do sistema de gestão e do servidor utilizado pela administração e consequente instabilidade e não funcionamento do portal de compras eletrônica, situação em que pode ter comprometido o



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Terça-feira, 02 de junho de 2026

Ano VI | Edição nº 1117

Página 5 de 5

credenciamento e inserção de documentação dificultando assim a participação de interessados da referida dispensa, tanto no período do envio das propostas como no dia de abertura da sessão. **NOVA DATA, HORÁRIO E PERÍODO DE ENVIO DAS PROPOSTAS:** De 02/06/2026, das 00h01min, até 09/06/2026, às 08h29min. **PERÍODO DA SESSÃO PÚBLICA:** Dia 09/06/2026, início às 08h30min. O cadastramento das propostas e lances ocorrerá por meio do Sistema Eletrônico no Portal de Licitações através do endereço

<http://pm.ouroeste.sp.gov.br:8079/comprasedital/>, com utilização de recursos de tecnologia da informação. O Aviso de Contratação Direita completo poderá ser adquirido pelos interessados pelo site da Prefeitura Municipal <https://www.ouroeste.sp.gov.br/> no ícone Licitações/ Portal de Compras/ 02. Editais/ 02.01. Retirada de Editais. INFORMAÇÕES: Maiores informações pelo telefone (17) 3843-3850, nos dias úteis, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Prefeitura Municipal de Ouroeste/SP, 01 de junho de 2026.

SEBASTIÃO CARLOS SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 23/SL/2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE.

CONTRATADA: **ACTYMED INSTITUTO** inscrito(a) no CNPJ/MF nº **55.869.287/0001-82**

ASSINATURA: 29/05/2026.

OBJETO: Fica aditado por prorrogação de prazo o referido contrato para prestação de serviços médicos em atendimento de urgência e emergência para suprir a demanda total de profissionais médicos para o hospital municipal João Velosso, por mais 30 (trinta) dias, **passando de 31 de maio de 2026 para 30 de junho de 2026**. As demais cláusulas permanecem inalteradas, finalmente, por estarem de acordo, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ouroeste/SP, 01 de junho de 2026

SEBASTIÃO CARLOS SILVA
PREFEITO MUNICIPAL